

Tribunal Regional Eleitoral – Pernambuco

PROCESSO N.º 139
CLASSE XIII

19 63

T. R. E. P.
ARQUIVO
N.º *XIII Pasta 05*
Signey
Arquivista

T. R. E. P.
ARQUIVO
sem efeito
677
ESTANTE

REGISTRO

DISTRIBUIDO ao Exmo. Snr. *Lees Leira e Cesar*

a ZONA CAPITAL

REQUERENTE – PARTIDO LIBERTADOR

Registro do Diretório Municipal do Recife

AUTUAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e três nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, autuei os documentos que se seguem.

Eu, *[Signature]*
Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Partido Libertador

SEÇÃO DE PERNAMBUCO

ED. IGARASSÚ - CONJUNTO 302

PATED DO CARMO, 30

FONE, 6472

Recife - Pernambuco

2-
PERNAMBUCO

Exmo. Sr. Dezembargador Presidente do TRE de Pernambuco.

O Partido Libertador, secção de Pernambuco, pelos seus representantes legais abaixo assinados, vem requerer a V. Excia. de terminar o registro do Directorio Municipal do Recife, nos termos da lei em vigor. Junta a presente copia da ata da convenção que aprovou a escolha, bem como a composição do referido directorio, requerendo afinal, a dispensa de pauta, em face do pedido de registro de candidatos na 2a.Zo na Eleitoral.

P. deferimento.

Recife,

19 de junho de 1963

Aristófanes de Andrade Silva

Aristófanes de Andrade Silva - 3º Vice-Presidente no exercício da Presidencia.

Alfredo Vieira

Alfredo Vieira, Secretario Geral e delegado junto ao TRE de Pernambuco.

2.º OFICIO DE NOTAS
Rua Sigaud de Campos, 132 - Fone 6445
Dr. PAULO GUERRA - Tabelião
Dr. JOAQUIM DA SILVA DE OLIVEIRA
Dr. AUREA DE OLIVEIRA DA SILVA
RECONHEÇO (ass) *Aristófanes de Andrade Silva e Alfredo Vieira*
Recife, 20 de junho 63
Em test.º *Dr. Paulo Guerra*

CARTÓRIO Dr. PAULO GUERRA
2.º Tabelionato
Bel. João Alfredo
Tab. Interino
José Alcoforado
Substituto
Fone 6445 - Recife - Pernambuco

Aurea de Oliveira da Silva

03078 704033

Partido Libertador
ED. IGARRÉS - CONJUNTO 200
BOYB DATE
Recibo - Recibido

A' Sr. de H. J. J. J.
Recibido 20-6-563

O Partido Libertador, seção de Pernambuco, pelos
seus representantes legais abaixo assinados, vem requerer a V. Excia. de
terminar o registro do Directorio Municipal do Recife, nos termos da lei
em vigor. Junta a presente copia da ata de convenção que aprovou a esco-
lha, bem como a composição do referido directorio, requerendo ainda a
diagnose de pauta, em face do pedido de registro de candidatas na 2ª. Co-
na Eleitoral.

P. delatamento.

Recibo. 19 de Junho de 1956

Arístides de Andrade Silva - 2º Vice-Presi-
dente no exercicio da Presidencia.

Alfredo Vieira, Secretario Geral e delegado
junto ao TRE de Pernambuco.

Arístides de Andrade Silva
Arístides de Andrade Silva

Partido Libertador

SEÇÃO DE PERNAMBUCO

ED. IGARASSÚ - CONJUNTO 302

PATEO DO GARMO, 30

FONE, 6472

Recife - Pernambuco

3-3-63
Guimarães

DIRETORIO MUNICIPAL DO RECIFE - PARTIDO LIBERTADOR

COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente: Aristófanés de Andrade Silva

Vice-Presidente: Gaspar Regueira Costa

Secretario-Geral: Mariano Carneiro da Cunha

Tezoureiro: Hilcar Machado

Membros: Booz Vieira de Mélo, Ireno Tiburcio Cavalcanti, Lael Dias dos Santos, Joffre de Andrade Silva, Luciano Pereira de Carvalho, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade do Recife.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

HÉLIO COUTINHO CORRÊIA DE OLIVEIRA

8º TABELIÃO

BIANOR BAÍA VILELA

SUBSTITUTO

RUA DO IMPERADOR, 290 — FONE 4-2881

RECIFE

PERNAMBUCO

RECONHEÇO a(s) firma(s) *[Handwritten: In nome de]*
[Handwritten: Alfredo Vianna e Aristófanes]
[Handwritten: de Andrade Silva]

SENTO DE SELOS
FINS ELEITORAIS

Recife, 20 de *[Handwritten: Junho]* de 1963
Em testemunho da verdade. O 8º. Tab. Público

[Large handwritten signature]

Partido Libertador

SEÇÃO DE PERNAMBUCO

ED. IGARASSÚ - CONJUNTO 302

PATEO DO CARMO, 30

FONE, 6472

Recife - Pernambuco

Ata da Convenção Municipal do Partido Libertador, seção de Pernambuco.

Aos sete (7) dias do mês de Junho do corrente ano, no Edf. Igarassú, conj. 302, reuniu-se em Convenção Municipal, o Partido Libertador, seção de Pernambuco, sob a presidência do vereador Aristófanes de Andrade Silva, presidente da Comissão Executiva Municipal, e com a presença de membros dos Diretorios Regional, Comissão Executiva Estadual, Diretorio Municipal do Recife, representantes na Câmara de Vereadores do Recife, conforme assinaturas no livro de presença devidamente arquivado. Aberta a sessão, declarou o presidente que o motivo da presente Convenção Municipal era escolher os nomes do diretorio Municipal do Recife, bem como escolher e aprovar os candidatos ao pleito de agosto, á Camara Municipal do Recife. Justificou ainda o Presidente, que muito embora, tivesse o diretorio anterior sido prorogado por decisão do Diretorio Regional em quinze de fevereiro do corrente ano, alguns dos seus membros não pertencem mais a agremiação partidaria. Posto o assunto em debate, a Convenção escolheu e aprovou, nos termos do art. 27 dos Estatutos, os nomes membros do Diretorio do Recife, por votação secreta á saber: Comissão Executiva: Aristófanes de Andrade Silva, presidente; Gaspar Regueira Costa, vice-presidente; Mariano Carneiro da Cunha, secretário geral; Hilcar Machado, tesoureiro; Membros: Booz Vieira de Melo, Ireno Tiburcio Cavalcanti, Lael Dias dos Santos, Joffre de Andrade Silva e Dr. Luciano Pereira de Carvalho, considerando-os de logo empossados. A seguir o Presidente pôs em debate, a escolha dos candidatos á Camara Municipal do Recife. Posta a matéria em discussão, nos termos do art. 29 e seus parágrafos dos Estatutos em vigor, foi a seguir feita por votação secreta, a escolha dos candidatos abaixo: Para Vereadores á Câmara Municipal do Recife: Agamenon Silva Rocha, ou Agamenon Rocha, Alcides Gomes Pereira Guerra ou Alcides Guerra, Antonio Edson de Almeida Brasil que se assina Edson de Almeida Brasil ou Tenente Brasil, Aristófanes de Andrade Silva que tambem assina Aristófanes de Andrade ou Aristófanes, Arlindo Francisco Gama ou Arlindo Gama, Benone Tavares da Silva que tam-

Quilic
BBB

bem assina Benone Tavares ou Benone, Boóz Vieira de Mélo ou Boóz, Carlos Tenorio de Araujo ou Carlos Tenorio, Daniel Batista de Souza ou Daniel Batista, Edson de Oliveira e Silva ou Edson de Oliveira, Gaspar Regueira Costa ou Gaspar ou Dr. Gaspar, Geraldo Bastos da Silva ou Geraldo Bastos, Hisbélo de Queiroz Campos que assina Hisbélo Campos ou Hisbélo, Ivan Fernandes Soares da Silva ou Ivan Fernandes, José Cardoso de Albuquerque Morais Filho ou José Cardoso de Morais ou José Cardoso ou ainda Zézito Cardoso, José Correia de Carvalho ou José Correia, José Ferreira Bastos que se assina José Ferreira Bastos ou José Bastos, José Gomes da Silva ou José Gomes, José Miguel da Silva, ou José Miguel, José Queiróz do Rêgo Paes ou José Paes, Lael Dias dos Santos, Lúcio Coura Goés ou Coura ou Lúcio, Luiz Benedito da Silva ou Luiz Benedito, Maria de Lourdes Carneiro da Silva ou Lourdes Silva, Miguel Augusto dos Santos ou Augusto dos Santos ou Caeté, Miguel da Silva Guimaraes ou Miguel Guimaraes ou Miguel, Miguel Orriço Lapenda que se assina Miguel Lapenda ou Lapenda, Milton Nery Camara - ou Milton Nery, Noé Aprigio de Mélo ou Noé de Melo, Crotilés Bessa Moreira ou Bessa ou Moreira, Sebastião de Brito Alves ou Brito Alves, Thomaz Edson Camerino Fontes que se assina Thomaz Edson Fontes ou Thomaz Edson, Vicente Ferreira da Fonseca que se assina Vicente Fonseca ou Major Fonseca. A seguir obedecidas as normas estatutarias no que se refere ao art. 29 e seus parágrafos, deliberou ainda a Convenção Municipal autorizar aos seus delegados drs. Aristófanés de Andrade Silva e Elias Alfredo Vieira que se assina Alfredo Vieira, a proceder o registro dos candidatos perante o Juízo Eleitoral da 2a. Zona, bem como a substituição dos candidatos que desistirem de concorrer ao pleito, obedecidas as normas legais pertinentes a matéria. Com a palavra o sr. Presidente sugeriu aos Diretorianos presentes que o Partido voltasse a se reunir oportunamente em dia e hora previamente marcados, para decidir á cerca das candidaturas a Prefeito e Vice-prefeito do Recife. Essa proposta foi unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, que para gonstar, lavrei a presente ata, que assino com o Presidente, Recife, 7 de Junho de 1963.

Essa o que se continha na referida ata, cuja copia

autentica assim com o Presidente, para o efeito de
lei. Recife, 20 de Junho de 1963. -

M. J. Fernandes

HÉLIO COUTINHO CORREIA DE OLIVEIRA

8º. TABELIÃO

BIANOR BAIA VILELA

SUBSTITUTO

RUA DO IMPERADOR, 290 — FONE 4-2881

RECIFE

PERNAMBUCO

RECONHEÇO, a(s) firma(s) *Infra de*

Manoel Carneiro de Cunha
e Antenor de Aguiar Silva

ISENTO DE SELOS
FINS ELEITORAIS

Recife, 20 de Junho de 1963

Em testemunho da verdade. O 8º. Tab. Público

[Handwritten signature]

PARTIDO LIBERTADOR

EDIFÍCIO SEGURADORA
RECIFE
PERNAMBUCO

SECÇÃO DE PERNAMBUCO

AV. GUARARAPES, 50
2.º ANDAR
SALAS 212/213

O Directorio Regional e o Gabinete Executivo Regional, do Partido Libertador, nos termos dos artigos 21 § 2º, 27 e art. 29 e seus paragrafos, dos estatutos em vigor, aprovam a composição do Directorio Municipal do Recife, com os seguintes nomes: Comissão Executiva: Aristófanés de Andrade Silva, presidente; Gaspar Regueira Costa, Vice-presidente; Mariano Carneiro da Cunha, secretario geral; Hilcar Machado, tezouzeiro; Membros: Booz Vieira de Melo, Ireno Tiburcio Cavalcanti, Lael Dias dos Santos, Joffre de Andra de Silva e dr. Luciano Pereira de Carvalho, considerando-os de logo emposados. Homologam a escolha dos seguintes candidatos á Câmara Municipal do Recife, a saber: Agamenon Silva Rocha, Alcides Gomes Pereira Guerra, Antnio Edson de Almeida Brasil, Aristófanés de Andrade Silva, Arlindo Francisco Gama, Benone Tavares da Silva, Booz Vieira de Melo, Carlos Tenorio de Araujo, Daniel Batista de Souza, Edson de Oliveira e Silva, Gaspar Regueira Costa, Geraldo Bastos da Silva, Hisbélo de Queiróz Campos, Ivan Fernandes Sôares da Silva, José Cardoso de Albuquerque Moraes Filho, José Correia de Carvalho, José Ferreira Bastos, José Gomes da Silva, José Miguel da Silva, José Queiróz do Rêgo Paes, Lael Dias dos Santos, Lucio Coura Goês Luiz Benedito da Silva, Maria de Lourdes Carneiro da Silva, Miguel Augusto dos Santos, Miguel da Silva Guimaraes, Miguel Orrico Lapedda, Milton Nery Camara, Noe Aprigio de Melo, Orotildes Bessa Moreira, Sebastião de Brito Alves, Thomas Edson Camerino Fontes, Vicente Ferreira da Fonseca; autorizam os drs. Elias Alfredo Vieira e Aristófanés de Andrade Silva, a procederem perante a Justiça Eleitoral ao registro dos candidatos.

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original, que me foi apresentado. Dois fe
Reg. 20 de 1963
O CITAVO TABELITA PUBLICO

[Handwritten signature]

Recife, 15 de junho de 1963
Autorizo todos os membros
do Conselho Municipal
Booz Vieira de Melo
Edward Raposo
Romen Pais Parre
Loppar Costa
Joaquim de Jesus
Jorge de Jesus
N. W. G.

ISENTO DE SELOS
FINS ELEITORAIS

HELIO GOTTINHO CORREIA DE OLIVEIRA
8º TABELIAO
BIANOR BAIA VILELA
SUBSTITUTO
Rua do Imperador, 290
Fone 4-2881
RECIFE - PERNAMBUCO

REGISTRADOR

DE REGISTRO DE
RUA S.
SALAS 213

Edson de Oliveira e Silva

[Handwritten signature]

[Faint, mostly illegible text, possibly a list of names or addresses]

Reconheço a Autêntica
de Moraes Filho a
Alfredo Vianna

Recife, 20 de Junho de 1963

Em test. do Verd. Dr. O 2.º Tab. P.º

[Handwritten signature]

CARTÓRIO: DR. PAULO GUERRA
2.º Tabelionato
Bel. João Alfredo
Tab. Interiorino
José Alceforado
Substituto
Fone 6445 — Recife — Pernambuco

Certifico que a presente cópia fotostática
é a reprodução fiel do original, que me foi
apresentado. Dou fé

Recife, 20 de Junho de 1963
O OITAVO TABELITO PÚBLICO

[Handwritten signature]



ISENTO DE SELOS
FINS ELEITORAIS

7-
RECIFE
M. 10-21

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Em, 20 de junho de 1963.

INFORMAÇÃO

Rq. 3097/63

O 3º Vice-Presidente do Diretório Regional do PARTIDO LIBERTADOR, requer a êste Tribunal o registro do Diretório Municipal do RECIFE.

Informa esta Secção de acôrdo com o seu fichario que o Diretório Regional do Partido foi registrado em Sessão de 19.06.62 - Proc. 27/62, e, que o Diretório Municipal do Recife, foi registrado em Sessão de 19.06.59 - Proc. 639/59 (Cópia do registro em anexo).

As atas foram conferidas, sem que fôssem constatadas divergências.

Raimundo de Castro Pôlo
Aux-Judiciário.

VISTO:

Chefe.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - Pernambuco = Cópia=
Registro de Diretório

PARTIDO LIBERTADOR

a. ZONA - D. MUNICIPAL DO RECIFE

Indice
DMR 02.A

COMISSAO EXECUTIVA: Aristófanés de Andrade Silva. Pre-
sidente: Gaspar Regueira Costa- Vice-Presidente- Maria-
no Carneiro da Cunha; Secretário Geral- Hilcar Machado-
Tesoureiro- Booz Vieira de Melo, Orador: MEMBROS: Ireno-
Tiburcio Cavalcanti- Júlio José de Farias- Alcides Macha-
do- e José Cupertino Barreto da Rocha.

REGISTRADO

Processo	1639 / 59
Sessão	19 / 06 / 59
Publicado	23 / 06 / 59
Comunicado	20 / 06 / 59
a)	H. Castro

Obs.

a) Vânicius Soares de Almeida

Diretor da Secretaria

*9-
Unicamp*

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente.

Recife, 21 de junho de 1963

Eu, *[Signature]*

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr. *Sen. Sina Cesar.*

Recife, 21 de junho de 1963

[Signature]
Presidente

DATA

Nesta data recebi os autos com a distribuição supra.

Recife, 21 de junho de 1963

Eu, *[Signature]*

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. snr. *Des. Laira e Cesar*

Recife, 21 de junho de 1963

Eu, *[Signature]*

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 21 de junho de 1963

R. 10730

COMUNICAÇÃO

Nesta data recebi os autos com o despacho

Recife, 21 de junho de 1963

Eu, *[Signature]*

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

VISTA

Nesta data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr.

Procurador Regional.

Recife, 21 de junho de 1963

Eu, *[Signature]*

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

O parecer em separado.

Recife, 21 de junho de 1963

Procurador Regional

CONCLUSÃO
JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos o requerimento

que em seguida se vê.

Recife, 21 de junho de 1963

Eu, *[Signature]*

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PERNAMBUCO

10
Civill

Tendo sido informado de que o
signatário da inicial dirigiu recen
te requerimento sobre este registro
ao Sr. Sr. Relator, darei
parecer em mesa.

25.6.63.
H. L. S.
P. Ref.

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes cujas
o officio nº 03177 que
em seguida se vê, Recife, 26 de junho
de 1963 Eu;

Secretário, subscrevo a presente termo.

Pág. 139

Francisco

Partido Libertador

SEÇÃO DE PERNAMBUCO

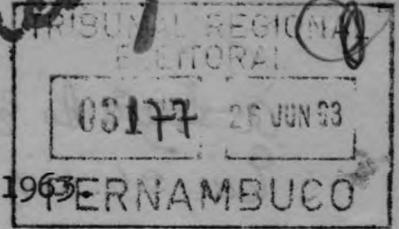
ED. IGARASSÚ - CONJUNTO 302

PATED DO CARMO, 30

FONE. 6472

Recife - Pernambuco

11. *Carvalho*



Recife, 25 de Junho de 1963

Exmo. Sr. Dezenbargador Presidente do TRE de Pernambuco.

Comunico a V. Excia. para os devidos fins que a prorogação do mandato do Diretorio Municipal do Recife a que se refere a ata de 7 de Junho do ano em curso, não chegou a se efetivar, tendo em vista que nenhuma comunicação oficial foi encaminhada, na devida oportunidade, ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral.

Sendo de 2 anos o praso do mandato dos Diretorios Municipais, conforme consta dos Estatutos, facil é de observar que desde Junho de 1961 o diretório do Recife deste Partido perdeu a sua vigencia.

Assim, houve por bem o Diretório Regional do P.L. em convenção, reorganizar o seu Diretorio Municipal do Recife e encaminhar a V.Excia. o necessário expediente afim de que o mesmo devidamente reconhecido possa requerer o registro de candidatos para o proximo pleito de 18 de agosto.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Alfredo Vieira
Alfredo Vieira - Secretario Geral e delegado junto ao TRE.

Aristófanes de Andrade Silva
Aristófanes de Andrade Silva - 3º Vice-Presidente, no exercicio da Presidencia.

à Secção do Expediente
em 26.6.63

Partido Libertador
ED. 12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-100

Exmo. Sr. Representador Presidente do TBE de Pernambuco.

Comunico a V. Excia. para os devidos fins que a prax
rogação do mandato do Director Municipal de Recife e que se refere a
ata de 7 de Junho do ano em curso, não chegou a se efetivar, tendo em
vista que nenhuma comunicação oficial foi encaminhada, as devidas oportu-
nidades, ao Excmo. Tribunal Regional Eleitoral.

Sendo de 2 anos o prazo do mandato dos Directores Mu-
nicipais, conforme consta dos Estatutos, facti é de observar que desde
Junho de 1962 o Director de Recife deste Partido perdeu a sua vigência.
Assim, houve por parte do Director Regional do P.L. em
conveniente organizar o seu Director Municipal de Recife e encaminhar
a V. Excia. o necessário expediente para que o mesmo devidamente re-
conhecido possa regular o registro de candidatos para o proximo pleito
de 18 de agosto.

Aproveito a oportunidade para apresentar a
V. Excia. os protestos de elevada estatura
e consideração.

Alfredo Vieira - Secretario Geral e Relator do TBE

Aristides de Andrade Silva - Vice-Presidente, no exer-
cicio da Presidência.

A T A CONCLUSÃO

12
Quini

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr.

Des. Lira e Feias

Recife, *25* de *julho* de 19 *63*

EU, *Quini*

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

PEÇO DIA PARA JULGAMENTO

Recife, _____ de _____ de 19 _____

RELATOR

D A T A

Nesta data recebi os autos com o despacho supra.

Recife, _____ de _____ de 19 _____

EU, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

C O N C L U S Ã O

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente

Recife, _____ de _____ de 19 _____

EU, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

O PRIMEIRO DIA ÚTIL

Recife, _____ de _____ de 19 _____

PRÉSIDENTE

CONCLUSÃO DATA

Nesta data recebi os autos com o despacho retro.

Recife, de de 19

EU,

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr.

Recife, de de 19

EU,

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Comunicação e memorias

feita em 27-6-62 e/ou

com. ao Partido em 1/7/63 of 1516

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Dec. Presidente

Recife, de de 19

EU,

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

O PRIMEIRO DIA ÚTIL

Recife, de de 19

PRÉSIDENTE

Processo n. 139/63
Classe XIII

Reg. de diretórios

REQUERENTE: PARTIDO LIBERTADOR

ACÓRDÃO

Vistos etc.

O PARTIDO LIBERTADOR solicita o registro do novo diretório municipal do RECIFE.

A Secretaria do Tribunal, pelo seu departamento competente, prestou as necessárias informações.

O Exmo. Snr. Procurador, em parecer oral, opinou favoravelmente ao pedido.

Isto pôsto-

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos e de acôrdo com o parecer, em deferir o registro do diretório municipal do RECIFE, do PARTIDO LIBERTADOR.

Publique-se, comunique-se, registre-se.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, 27 DE JUNHO DE 1963 .

AJ *[assinatura]*
 LG *[assinatura]*
 CV *[assinatura]*
 PM *[assinatura]*
 NA *[assinatura]*
 NL *[assinatura]*

PRESIDENTE

RELATOR

FUI PRESENTE

[assinatura]
 Procurador Geral

CERTIDÃO

Certifico que o processo nº 44, foi publicado
no Diário da Justiça nº 31/10/1963
a decisão nº 31/10/1963
EU, *[Signature]*
Chefe do Expe. *[Signature]* presente termo

REGISTRO

Registrado o Acórdão nº 48

do Livro nº 30/XIII

Recife, 31 de outubro de 1963

[Signature]

A decisão passou em julgado

Recife, 05 de novembro de 1963

ARQUIVE-SE

EM 05/11/1963

RELATOR

PRESIDENTE

SESSÃO DE

27 - junho 63

Angelo Jordão, filho
PRESIDENTE

Adauto Maia
VICE-PRESIDENTE

Claudio Vasconcelos

Pedro Martins

Nelson Pereira

Heraldo

Nilzardo

Fui pro

José

lenor,

VAL

JULGAMENTO

Unanimemente, e de acordo
com o parecer oral, foi deferido
o registro do D. Municipal do
Pneife